



---

**PORTARIA Nº 911, 01 DE AGOSTO DE 2025 - GAB/FASEPA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 32.277 de 03 de fevereiro de 2023;

Considerando a Lei Estadual nº 7.794 de 14 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 1.047 de 05 de maio de 2014 que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa – GDAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado final das Avaliações de Desempenho Individual e Institucional do 1º Quadrimestre referente ao período de 16/01/2025 a 15/05/2025 dos servidores lotados na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

**Art. 2º** O Resultado da pontuação total será divulgado pela Comissão de Avaliação de Desempenho através do site da FASEPA ([www.fasepa.pa.gov.br](http://www.fasepa.pa.gov.br)) ou por outro meio idôneo.

**Art. 3º** A abertura do prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso perante a Comissão GDAS, com as razões que o fundamentem e o justifiquem, bem como com todos os documentos capazes de comprovar seus argumentos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 01 de agosto de 2025.

*(Assinado eletronicamente)*

**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR**  
Presidente da FASEPA